LEI Nº 2.648 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração do artigo 23 da Lei Complementar nº 0082 de 07 de dezembro de 2022 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º -Fica alterado o ANEXO I do Artigo 23 da Lei Complementar n°0082 de 07 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	HABILITAÇÃO	VALOR
DIRETOR PRESIDENTE	01	DAS I	SUPERIOR	10.300,00
DIRETOR VICE-PRESIDENTE	01	DAS II	SUPERIOR	6.000,00
GESTOR DE INVESTIMENTOS	01	DAS IX	SUPERIOR	3.800,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	DAS III	SUPERIOR	5.800,00
CONTROLADOR INTERNO	01	DAS VII	SUPERIOR	4.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	DAS VII	SUPERIOR	4.000,00
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	04	DAS XIV	MÉDIO	2.500,00
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	04	DAS XV	MÉDIO	2.100,00
ASSESSOR DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
ASSESSOR DE GESTÃO	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
ASSESSOR DE TESOURARIA	03	DAS IX	MÉDIO	3.800,00
ZELADORIA	01	DAS XIV	MÉDIO	2.500,00

Art.2º -Fica alterado o ANEXO II do Artigo 23 da Lei Complementar n°0082 de 07 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Fica alterada a nomenclatura de Diretor de Gestão Previdenciária, para: **Diretor Vice-Presidente**, conforme a Lei Complementar nº 0078/2022, mantendo suas atribuições.

GABINETE DO PREFEITO,22 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal